



Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO
Gabinete do Vereador Joab Curvina

PROJETO DE LEI N.º 55 /2023

Floriano-PI 29 de agosto de 2023

“Dispõe sobre o atendimento prioritário de profissionais da advocacia em repartições públicas do município de Floriano-PI, e adota outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ,
no uso das atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Floriano, Estado do Piauí, aprovou e ele sanciona a seguinte **Lei**:


Art. 1º - É obrigatório o atendimento prioritário aos profissionais da advocacia, que estiverem representando seus constituintes, junto às repartições públicas municipais.


Artigo 2º - Para gozo da prioridade estabelecida no art. 1º caberá aos profissionais da advocacia se identificarem apresentando a respectiva carteira de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.


Artigo 3º Nas repartições públicas abrangidas pela presente lei deverá ser mantido guichê e/ou pessoal reservado ao atendimento prioritário dos respectivos advogados.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Floriano, Estado do Piauí, 29 de agosto de 2023.


Joab Carvalho Curvina
Vereador – PP

Aprovado em 1º votação
sessão de Agosto 11 /2023

PRESIDENTE DA CÂMARA MUN. DE FLORIANO

Aprovado em 2º votação
sessão de 10/10 /2023

PRESIDENTE DA CÂMARA MUN. DE FLORIANO